



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO Nº 0001 de 10 de fevereiro de 2025

Altera os anexos I, II, III e IV da Resolução nº 0001 de 11 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Abreulândia/TO e dá outras providências

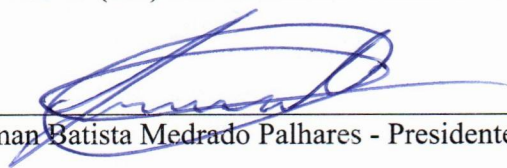
O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber, que o PLENÁRIO da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, APROVA e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam alterados o Anexo II da Resolução nº 0001, de 11 de fevereiro de 2022, que sobre dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Abreulândia/TO, que estabelecem os órgãos e cargos da estrutura administrativa, as tabelas de vencimentos, as atribuições dos cargos e os critérios e requisitos para investidura nos cargos em comissão do Poder Legislativo.

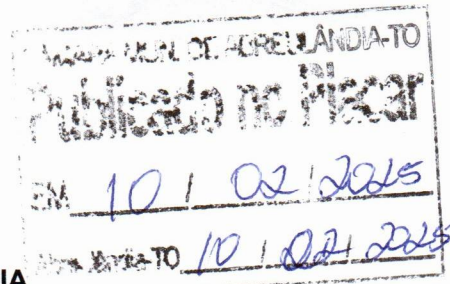
Parágrafo único: Os ocupantes dos cargos em comissão mencionados no Anexo II e que já se encontrarem nomeados, não necessitarão de novo ato de nomeação, devendo os vencimentos ser atualizados automaticamente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 0001/2024.

Câmara Municipal de Abreulândia – TO,
aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.



Leoman Batista Medrado Palhares - Presidente



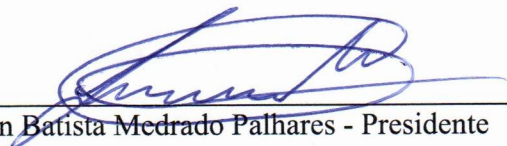
Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 0001 de 10 de fevereiro de 2025

ANEXO II

DA TABELA DE VENCIMENTOS NOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO
CC-3	Auditor Interno	R\$ 3.200,00
CC-4	Assessor Especial I	R\$ 1.700,00
CC-4	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.700,00
CC-4	Motorista	R\$ 1.700,00
CC-4	Ouvidor Geral	R\$ 1.700,00

Câmara Municipal de Abreulândia – TO,
aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.



Leoman Batista Medrado Palhares - Presidente